



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Farmácia

EDITAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - FARMÁCIA N. 03/2023

FIXAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO EXIGIDO PARA A PARTICIPAÇÃO NA DISCIPLINA DE “ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2” – CURSO DE FARMÁCIA, FCE, UnB

1. DA FINALIDADE

Este edital tem por finalidade estabelecer o cronograma para seleção, distribuição das vagas dos estágios, posterior assinatura do Termo de Compromisso (TC) do estudante e entrega de documentos exigidos para a participação na disciplina de “Estágio Supervisionado 2” do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia.

2. DA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Atenção: os meios de divulgação e entrega da ficha para solicitação da vaga para o estágio 2 no 2/2023 será totalmente virtual, sem entrega física de documentos.

Na data estabelecida no cronograma para distribuição das vagas, o estudante deverá preencher o **formulário** disponibilizado nas redes sociais. O formulário será amplamente divulgado pelo Instagram (@Ccafarma.fce @coordfarmaciafce, na página da FCE, em Graduação – Farmácia – Normas e também será divulgado no grupo de Whats App específico para os alunos de estágio 2).

Qualquer dificuldade deverá ser reportada, durante o prazo das inscrições para a Professora Camila Alves Areda, presidente da Comissão de Estágio, pelo e-mail caareda@gmail.com. As dificuldades podem ser reportadas via representantes do Centro Acadêmico do Curso de Farmácia caso seja mais conveniente para o aluno.

A COMISSÃO DE ESTÁGIO realizará a distribuição nos campos, de acordo com a classificação do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** e divulgará a lista classificatória. A distribuição nos diferentes períodos (manhã/tarde), para campos que há essa divisão, também será feita seguindo os critérios do IRA.

O **IRA** deverá ser declarado pelo aluno na ficha de inscrição e comprovado por e-mail, para o endereço estagiosfarmaciafce@gmail.com, caso o IRA constante na ficha de inscrição esteja diferente do sistema ou, o aluno não anexe o comprovante, este será classificado como IRA ZERO e ficará no final da fila de distribuição das vagas.

Para os campos FEPECS:

Exclusivamente, na data estabelecida no cronograma para assinatura do Termo de Compromisso (TC), o estudante deve enviar para a **SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE CURSOS**, no prédio da **UED**, documento de identificação com foto, escaneado em PDF, bem como uma foto 3X4 atualizada. Este cronograma é estabelecido pela secretaria de coordenação de cursos e deverá ser seguido pela Comissão de Estágios e alunos. Toda comunicação será feita pela Comissão de Estágios aos alunos por Whats app, no grupo específico para estágio 2 ou individualmente, também por Whats app para os alunos que não responderem no grupo. Os prazos para envio devem ser restritamente seguidos, caso contrário, o aluno perderá a vaga e não poderá escolher nova vaga.

O estudante deverá assinar o Termo de Compromisso de forma online, sendo orientado pela secretaria de coordenação de cursos como proceder.

As assinaturas do TC devem ser conferidas pelo servidor responsável pelo atendimento do estudante. Portanto, o ato de assinatura do Termo de Compromisso acontecerá de maneira organizada e criteriosa.

Após solicitar a vaga FEPECS **o aluno não poderá trocar de campo**, caso opte por outro campo de estágio remunerado, deverá cancelar a matrícula em estágio obrigatório e mudar para estágio não obrigatório. Neste caso, o aluno estará impedido de participar de novos editais para vagas de

estágio ofertadas pelo curso de Farmácia, FCE, UnB, ficando responsável pelas suas vagas de estágio 1 e 2.

Esse rigor é devido ao fato dessas vagas serem disputadas entre todos os cursos de farmácia do DF, toda vez que há desistência, perdemos as vagas. Não podemos prejudicar os alunos que virão depois.

Para os demais campos (campos não FEPECS):

Os alunos serão orientados pela Comissão de Estágios aos procedimentos de cadastro no SIGAA e elaboração do termo de estágio junto ao professor orientador de seu campo de estágio. Todo procedimento será feito via remota, sem necessidade de comparecer presencialmente à FCE.

Após o processo de seleção das vagas disponibilizadas por este edital, o aluno terá no máximo até 30 dias antes do início das aulas, conforme definido no regulamento de estágio do curso de Farmácia da FCE, UnB, para a troca de campo de estágio para um local remunerado, cuja vaga depende de processo seletivo ou entrevista. Após este período o **aluno não poderá trocar de campo**, caso opte por outro campo de estágio remunerado, deverá cancelar a matrícula em estágio obrigatório e mudar para estágio não obrigatório. Neste caso, o aluno estará impedido de participar de novos editais para vagas de estágio ofertadas pelo curso de Farmácia, FCE, UnB, ficando responsável pelas suas vagas de estágio 1 e 2.

Pode acontecer dos prazos de publicação do edital e finalização do processo de seleção se encerrarem em prazo inferior a 30 dias do início das aulas, isto ocorre especialmente por período curto entre os semestres, e também, o atraso na publicação do edital para permitir aos alunos que busquem suas vagas remuneradas. Caso isso ocorra, imediatamente após a publicação da lista definitiva de vagas preenchidas, fica proibida a troca de campo de estágio, independente da justificativa.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas são distribuídas segundo os critérios abaixo:

- a) A distribuição das vagas para os alunos que irão cursar Estágio 2 em 2/2023 será realizada de acordo com o IRA. A alocação é feita, respeitando-se as escolhas colocadas nas opções 1, 2 e 3 em ordem decrescente do IRA;
- b) A distribuição entre vagas em períodos manhã/tarde é também realizada pelo IRA. Os alunos poderão especificar sua preferência, entretanto, a alocação será conforme o IRA, caso não seja disponível no período escolhido, o aluno será alocado em outro período. Apenas as vagas do período noturno para Polícia Civil do Distrito Federal deverão ser especificadas a preferência, por ser fora do horário manhã/tarde.
- c) A prioridade é colocar o estudante na opção escolhida como prioridade (OPÇÃO 1), caso as vagas do campo escolhido já tenham sido preenchidas, a tentativa será encaixá-lo nas próximas opções (OPÇÃO 2 e por último OPÇÃO 3);
- d) Se não houver vagas disponíveis em nenhuma das 3 opções identificadas pelo estudante, este será contactado pela Comissão de Estágio e serão apresentadas as vagas disponíveis para escolha. Esse contato acontece no processo de seleção, para evitar que um aluno com IRA inferior ao que está sem as vagas escolhidas, seja alocado antes. A prioridade é atender pelo IRA. Caso haja dificuldade de contato com o aluno, este deverá participar do **edital de vagas remanescentes** que será lançado posteriormente;
- e) Caso finalizem as vagas disponibilizadas pela Comissão de Estágio, é de responsabilidade do estudante procurar seu campo de estágio;
- f) Caso o estudante já tenha sido selecionado em algum processo seletivo ou conseguido a vaga em algum campo (diferente das vagas disponibilizadas pela Comissão de Estágio), este campo pleiteado deve ser colocado como **OPÇÃO 1** com a identificação entre parênteses (conquistado pelo aluno) e o local corretamente especificado na pergunta seguinte do formulário.
- g) O prazo limite para troca de campo de estágio são **30 dias antes do início do semestre letivo**, após esse prazo, não será admitida em **NENHUMA** hipótese a troca de campo,

conforme especificado no Regulamento de Estágio do Curso de Farmácia disponível no site da FCE. O aluno que não cumprir com o regulamento será reprovado.

- h) Caso o aluno seja reprovado em disciplinas obrigatórias, ficando impedido de ir para o estágio, deverá comunicar à comissão de estágio a reprovação até **5 dias** após o término do semestre letivo.

4. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

A maioria dos campos de estágio requer uso de EPIs, especialmente ainda em momentos de não erradicação do coronavírus.

Alguns campos privados oferecerem os EPIs, já outros, exigem que os alunos tenham seus próprios EPIs. Os alunos que forem solicitar vagas de estágio em drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios de análises clínicas e outros campos privados, devem esclarecer esse ponto para o supervisor antes de confirmar a vaga. Caso seja exigido e não fornecido, é responsabilidade do aluno adquirir os EPIs.

5. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

O edital estará disponível na página da FCE (Graduação, Farmácia, Normas) e será amplamente divulgado nas redes sociais, conforme já explicado no item 2.

O formulário está no link que também será disponibilizado nas páginas e meios de comunicação disponíveis.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuXFKHABVCI8_3L0xLbvvgLThPEbid1dZzYMhyWsPnA1Thiw/viewform?usp=sf_link

6. DO CRONOGRAMA

Disciplina	Ação	Data/Horário	Local	Responsável
Estágio Supervisionado 2	Preenchimento de ficha cadastral (google forms)	08/07 a 11/07	Via Remota	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Divulgação da lista classificatória	14/07	Via Remota (site da FCE e grupo dos alunos)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Editais de vagas remanescentes (caso necessário)	14/07	Divulgação Via Remota (site da FCE e outros citados no item 2 deste edital)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Preenchimento de ficha cadastral (google forms) (casos remanescentes)	15/07	Via Remota	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Divulgação da lista classificatória final	17/07	Divulgação Via Remota (site da FCE e outros citados no item 2 deste edital)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Assinatura de termos de estágio FEPECS	Data a ser definida e divulgada	Secretaria de Coordenação de Cursos - UED	Cíntia/Regiane
Estágio	Pré cadastro no	Data a ser	e-mail do estudante	Aluno e

Supervisionado 2	SIGAA	definida e divulgada	ou contato por Whats app	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Inserção dos termos de estágio no SEI para coleta de assinaturas	Data a ser definida e divulgada	e-mail do estudante ou contato por Whats app	Aluno e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Finalização do cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada	e-mail do estudante ou contato por Whats app	Aluno e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2*	Data limite para troca de campo	25 de julho (início das aulas 25 de agosto)	Comissão de Estágio Supervisionado do curso de Farmácia FCE	Comissão de Estágio

* **Somente** para campos que necessitam de processo seletivo. Demais campos, não será permitida troca após assinatura dos Termos de Compromisso. **Campos FEPECS não é permitida troca ou entrada na vaga após a data de entrega dos termos definida neste edital.**

Observações:

O estudante só será matriculado na disciplina de Estágio 2 com a apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado.

• Campos de estágio:

○ Atenção Primária:

- UBS2 Taguatinga: 2 vagas manhã
- UBS2 Ceilândia: 2 vagas manhã
- UBS7 Samambaia: 1 vaga manhã e 1 vaga tarde

○ Farmácia Hospitalar:

- Hospital Regional de Taguatinga (FEPECS): 4 vagas manhã Farmácia Hospitalar e 1 vaga manhã Farmácia Clínica
- Hospital Universitário de Brasília (HUB): 5 vagas manhã (25% da carga horária à tarde em nutrição parenteral)
- Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga tarde Unidade de Vigilância em Saúde/Setor de Gestão da Qualidade
- Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga tarde Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) – almoxarifado de medicamentos
- Farmácia Escola HUB-UnB (dispensação): 2 vagas manhã e 2 vagas tarde
- Farmácia Escola HUB-UnB Manipulação: 1 vagas manhã
- Hospital da Criança (HCB): 10 vagas entre manhã e tarde, horários a definir conforme o setor.
- Hospital Naval (farmácia hospitalar): 1 vaga manhã e 1 vaga tarde.

○ Análises Clínicas:

- Hospital Universitário de Brasília (HUB): 3 vagas manhã
- Laboratório do P Norte (FEPECS): 3 vagas manhã e 3 vagas tarde
- Hospital Naval de Brasília: a definir

○ Drogaria:

- *DrogaFuji: a definir (alocação é feita preferencialmente na unidade mais próxima ao local de moradia do aluno, após o processo seletivo esses dados serão passados para a DrogaFuji e o responsável pelos recursos humanos fará a reunião e distribuição).*
- *Rede DrogaMônica: 1 vaga por período (manhã/tarde) em cada unidade, totalizando 8 vagas. O aluno poderá escolher a unidade. Mas a alocação depende do IRA. O turno manhã ou tarde também é pelo IRA.*

As unidades estão na imagem abaixo.

DADOS REDE DROGARIA MÔNICA	
DROGARIA MÔNICA LTDA	EQNL 21/23 BLOCO B LJ 3/4
CNPJ 00.555.649/0001-79	72152-502 TAG-NORTE
IE 07.332.268/001-30	3475 - 5107
DROGARIA DROGALIDER EIRELI	EQNL 13/15 BLOCO B LJ 1/2/3
CNPJ 00.714.113/0001-59	72151-512 TAG-NORTE
IE 07.332.621/001-19	3336 - 1655
DROGARIA MANUELA LTDA	CNC 3 ÁREA.ESP 8/9/10 LJ 5
CNPJ 26.661.167/0001-97	72115-700 TAG-NORTE
IE 07.791.742/001-01	3036 - 5455
	HOSPITAL ANCHIETA
DROGARIA SODRÉ EIRELI	QNM 17 CONJ H LT 44 LJ A
CNPJ 33.521.022/0001-56	72215-178 CEI-SUL
IE 07.327.000/001-70	3965 - 9494

- *Análises Toxicológicas:*
 - *Polícia Civil: 2 vagas noite (18 às 24h)**
- *Farmácia de Manipulação:*
 - *Farmaformula: 1 vaga manhã e 1 vaga tarde;*
 - *Natu farmácia de manipulação: 1 manhã e 1 tarde.*
- *Outros campos que o estudante conquistou a vaga, desde que seguindo os critérios definidos abaixo (item 3 a 7).*
- **interessados nas vagas noturna da Polícia Civil devem especificar no formulário.*

1. *A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória para todos os estudantes que cursarão a disciplina de Estágio Supervisionado 2.*
2. *A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na não realização da disciplina de Estágio Supervisionado 2, independente do estudante estar matriculado.*
3. *Os estudantes que, após assinatura do Termo de Compromisso tiverem interesse de trocar de campo de estágio, desde que dentro do prazo estabelecido no Regulamento de Estágio Supervisionado 1 e 2 do Curso de Farmácia (pelo menos 30 dias antes do início do Semestre letivo), deverão entrar em contato com o orientador de estágio na FCE (divulgado juntamente com lista classificatória) e trazer toda a documentação do novo campo exigida, para análise prévia da Comissão de Estágio. Essa troca é permitida para campos que exigem processo seletivo, e portanto, o estudante não tem como preencher a vaga junto ao edital. Para um campo que o estudante consegue a vaga sem processo seletivo, a informação deve ser dada no preenchimento do edital e o termo já preenchido e assinado corretamente. **É proibida a troca de campo de estágio da FEPCS, ou seja, após escolhido o campo e assinado o Termo, não será permitida a troca.***
4. *Para cada campo é necessário um preceptor: farmacêutico do campo que acompanhará o estudante durante o estágio e um orientador: professor do curso de farmácia da área que ocorre o estágio. Nos casos de campo conquistado pelo estudante, deverá entrar em*

contato com o preceptor e orientador previamente para que possa inserir seus dados no termo de estágio.

- 5. O estudante deve solicitar para o campo de estágio um plano de trabalho, descrevendo as atividades que desenvolverá durante o período de estágio. Esse plano é inserido no termo de estágio no campo específico e, posteriormente, assinado pelo preceptor do campo, via SEI (assinatura online). Todo esse processo é responsabilidade do aluno, conseguir informações junto ao campo e repassar a comissão para elaboração do termo de estágio e assinatura do termo.*
- 6. Não é permitida a abertura de novas vagas em campos da Secretaria da Saúde do DF, uma vez que esses campos são organizados pela FEPECS, cujo prazo para envio da documentação se encerra ainda esse semestre e todo o trâmite é organizado e realizado pela secretaria de coordenação da FCE.*
- 7. Só serão assinados termos enviados pela empresa e escaneados ou gerados no SIGAA e assinados no SEI, não serão assinados termos em papel.*
- 8. O preenchimento das informações no SIGAA, solicitação da disciplina de estágio 2 o e organização dos horários com demais disciplinas é de inteira responsabilidade do aluno.*
- 9. Esse edital não substitui o Regulamento de Estágio Supervisionado 1 e 2 do Curso de Farmácia, nem a Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 que Regulamento os Estágios dos Estudantes.*
- 10. Não é permitido cursar o mesmo campo de estágio no Estágio Supervisionado 1 e 2 (exigência do MEC).*
- 11. Não é permitido cursar ao mesmo tempo mais de um campo de estágio! Segundo Lei 11.788/2008 a carga horária máxima permitida de estágio por dia são 6h. Para cumprimento da carga horária da disciplina de estágio 2, são necessárias 6h por dia, portanto, apenas um estágio será realizado durante esse período com 6h diárias, e máximo de 30h semanais.*

Profª Dra. Camila Alves Areda

Presidente da Comissão de Estágios do Curso de Farmácia

Brasília, 07 de julho de 2023